



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3835/2015 - CEPE, de 20 de abril de 2015.

APROVA ALTERAÇÕES DOS ENCONTROS PRESENCIAIS NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR – MODALIDADE A DISTÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 7070821/2014 e a deliberação unânime dos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em sessão realizada no dia 16 de abril de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações dos encontros presenciais nos cursos de ensino superior de graduação – licenciaturas, oferecidos pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, no Sistema Universidade Aberta do Brasil, na forma abaixo descrita:

Disciplina/Número de créditos	Carga horária	Encontros presenciais
Disciplina de 2 créditos	34 horas	Entre 1 e 3 encontros
Disciplina de 4 créditos	68 horas	Entre 1 e 3 encontros
Disciplina de 6 créditos	102 horas	Entre 1 e 3 encontros

Art. 2º Caberá à Coordenação de cada curso, atendendo ao que preconiza o Projeto Pedagógico do Curso, aos parâmetros de financiamento propostos pela UAB/CAPES e as necessidades pedagógicas de cada turma, disciplina e curso; planejar o número de encontros presenciais no polo de apoio presencial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 20 de abril de 2015.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Vice-Reitor no exercício da Reitoria